



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

Despacho/Autorização:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa CONSTRUTORA BFS LTDA – EPP (CONSTRUTORA BFS), inscrita no CNPJ sob o n.º 19.991.574/0001-05, localizada na Rua Professora Lony Batista da Silva, Bairro Caiu do Céu, Osório – RS, representada por Roberto Silveira Soares, CPF n.º 321.101.540-04, para prestação de serviços de sonorização móvel para suporte e animação das escolas e blocos samba durante o Carnaval Herval Folia 2025, no valor de e R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Herval, 18 de março de 2025.

Celso Vieira Silveira
Prefeito